



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 010/2017/GMB

TERMO ADITIVO N° 001/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 010/2017/GMB, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM, POR INTERMÉDIO DA GUARDA MUNICIPAL, E A EMPRESA NORTE LOCADORA E VEÍCULOS EIRELI-EPP, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ**, representado pela Guarda Municipal de Belém, situada à Avenida Pedro Álvares Cabral n°. 1400, Bairro Umarizal, CEP: 66050-400, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 05.055.009/0006-28, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu titular o Senhor **ALMIR AUGUSTO FERREIRA DA SILVA**, Inspetor Geral, Brasileiro, casado, portador do RG n° 1321393 e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF n°. 170.742.742-91, residente e domiciliado nesta capital e a empresa **NORTE LOCADORA E VEÍCULOS EIRELI-EPP** estabelecida à Estrada do Tapanã n° 08, Distrito de Icoaraci, CEP: 66.833-075, inscrita no CNPJ/MF sob n° 08.949.785/0001-55, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **ANDREA MAZZARIOL BAPTISTA**, brasileira, casada, portadora do RG n° 1860057-SSP/PA e CPF n° 328.839.002-72, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo ao contrato n° 010/2017/GMB, decorrente de procedimento Adesão/Carona, tem fundamentação legal no art. 57, Inc. II e no art. 65, I, "b", § 1° § 8° da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, além de outras legislações correlatas, aplicadas, subsidiariamente, no que couber, as quais amparam o presente termo; para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição, observando o que consta do Processo Administrativo n° 249/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **SUPRESSÃO, REAJUSTE DE PREÇOS e PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 24/03/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUPRESSÃO

Missão: "**Promover Segurança Preventiva**"

Guarda Municipal de Belém | Av. Pedro Álvares Cabral, n° 1400 - Bairro: Umarizal | CEP: 66050-400-Belém/PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



O presente Termo Aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de aproximadamente 16,667% sobre o valor global do contrato 010/2017/GMB para adequação dos custos da Instituição, cujos serviços ficarão restritos as quantidades e valores descritos em clausula abaixo:

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE DE PREÇO

O valor mensal do contrato, após reajustado, é R\$ 6.979,25 (seis mil novecentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de 1,813%.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato compreendendo o período de 25 de março de 2018 a 24 de março de 2019.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

A despesa contratual passa a vigorar a contar do exercício financeiro de 2018, conforme abaixo.

Item	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	UND	QTD	R\$ UNIT.	Valor unitário mensal	MÊS	VALOR ANUAL
1	Veículo tipo 1.0, potencia mínima de 65 cavalos, 05 portas, ano/modelo 2016/2016, tipo hatch, motor Flex, ar condicionado, cambio mecânico, vidros e travas elétricas, direção hidráulica, rádio USB.	Mensal	5	R\$ 1.395,85	R\$ 6.979,25	12	R\$ 83.751,00

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DESPESA

A despesa no exercício de 2019 será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 2.01 Gabinete do Prefeito - Unidade Orçamentária: 26 - Guarda Municipal de Belém - Função: 06.- Segurança Pública - Sub Função: 122 - Administração Geral - Programa: 003 - Segurança Pública e Cidadania - Projeto Atividade: 2060 - Modernização, Reparelhamento e Manutenção



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



Operacional da Guarda Municipal de Belém - Natureza da Despesa:
33903900 -- Fonte: 010000000.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, conforme previsão legal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e seus Termos Aditivos, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Belém, 21 de março de 2018.

ALMIR AUGUSTO FERREIRA DA SILVA
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM - GMB
CONTRATANTE

ANDREA MAZZARIOL BAPTISTA
NORTE LOCADORA E VEÍCULOS EIRELI-EPP
EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS :

Nome :	Nome :
RG :	RG :
CPF :	CPF :

RESOLVE:

Estabelecer o período de 19 de março a 17 de abril de 2018, para o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora DENISE LINHARES NUNES (matrícula 0263214-044), Assessora Superior, lotada no Gabinete do Prefeito, por conta dos 60 (sessenta) dias concedidos pela Portaria nº 140/2018 – GABS/SEMAD, de 09/01/2018.

PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 16 DE MARÇO DE 2018

MARIA LUCILENE REBELO PINHO
Chefe de Gabinete do Prefeito

**CONTRATO Nº 10/2015-SESAN/PPROMABEN
TERMO ADITIVO Nº 05/2017 – UCP/PROMABEN
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20/2014-SESAN/PMB**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2015-SESAN/PROMABEN
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA
DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA E A EMPRESA ETC
EMPREENHIMENTOS E TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA.**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BELÉM, por intermédio da UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – UCP/PROMABEN, pessoa jurídica de direito público da administração direta do Município de Belém, inscrita no CNPJ sob o nº 05.055.009/0010-04, estabelecida na Av. Bernardo Sayão nº 3224 - Bairro Condor – CEP 66033-190, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por sua Coordenadora Geral, Sra. Luciana Sales Correa Vasconcelos, brasileira, casada, engenheira, portadora do RG nº 150323093-7 (CREA/PA) e inscrita no CPF nº 597.423.482-00, e por outro lado a ETC EMPREENHIMENTOS E TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 03.193.191/0001-43, com sede em São Paulo (SP), na Rua José de Oliveira nº 15, 2º e 3º Pavimentos, CEP - 02531-010 - Bairro Casa Verde, doravante denominada Empresa CONTRATADA, neste ato representada por seu Procurador Legal, Sr. Marcos Domingues Fernandes, já qualificado, resolvem aditar o Contrato Administrativo nº 010/2015-UCP/PROMABEN, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO ADITIVO.

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto readequação da Planilha de Quantidades e Preços de serviços, em decorrência do acréscimo e decréscimo de quantidades e inclusão de novo item não previsto na licitação, que alteram o valor originalmente contratado de R\$ 94.073.542,47 (Noventa e quatro milhões, setenta e três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos) para R\$ 101.342.171,80 (Cento e um milhões, trezentos e quarenta e dois mil, cento e setenta e um reais e oitenta centavos), ocasionando um acréscimo de R\$ 7.268.629,33 (Sete milhões, duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos), valor esse que representa 7,73% (sete virgula setenta e três por cento) de acréscimo sobre o valor original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

2.1 O presente Termo Aditivo tem previsão na Cláusula Oitava – Do Aditivo e Reajustamento, item 8.1 do Contrato nº 010/2015-UCP/PROMABEN, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea a da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS
CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS.**

3.1 O presente Termo Aditivo, uma vez formalizado legalmente integra-se ao Contrato nº 010/2015-UCP/PROMABEN, permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas por este Termo.

E, por estarem justas e aditadas, assinam este ato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que ao final o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belém, de março de 2018.

**UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA – UCP DO PROGRAMA
DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA - PROMABEN
CONTRATANTE**

**ETC EMPREENHIMENTOS E TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA.
MARCOS DOMINGUES FERNANDES
CONTRATADA**

Testemunhas:

1- _____

Nome: _____

RG: _____

2- _____

Nome: _____

RG: _____

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 10/2015-SESAN/
PPROMABEN**

Contratante: Unidade Coordenadora do Programa – UCP/PROMABEN.
Contratada: ETC EMPREENHIMENTOS E TECNOLOGIA EM
CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 03.193.191/0001-43.

Fundamento Legal: Cláusula Oitava – Do Aditivo e Reajustamento, item 8.1 do Contrato nº 010/2015-SESAN/PROMABEN, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea a da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto readequação da Planilha de Quantidades e Preços de serviços, em decorrência do acréscimo e decréscimo de quantidades e inclusão de novo item não previsto na licitação, que alteram o valor originalmente contratado de R\$ 94.073.542,47 (Noventa e quatro milhões, setenta e três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos) para R\$ 101.342.171,80 (Cento e um milhões, trezentos e quarenta e dois mil, cento e setenta e um reais e oitenta centavos).

Assinaturas: Luciana Sales Correa Vasconcelos (Contratante)
Marcos Domingues Fernandes (Contratada)

Data: 23/03/2018

**EXTRATO DO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2014-
UCP/PROMABEN**

Contratante: Unidade Coordenadora do Programa – UCP/PROMABEN.
Contratada: DIFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA,
CNPJ nº 05.055.009/0010-04.

Fundamento Legal: Disposições contidas na Cláusula 6.2(a) do Anexo B – Condições Especiais do Contrato nº 03/2014-UCP/PROMABEN.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do preço contratado.

Assinaturas: Luciana Sales Correa Vasconcelos (Contratante)
Data: 23/03/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2018 – UCP/PROMABEN

Contratante: Unidade Coordenadora do Programa de Saneamento da Bacia da Estrada Nova – UCP/PROMABEN.

Contratada: A M DE M PIMENTEL & CIA LTDA - ME, CNPJ nº: 12.670.817/0001-56.

Objeto: Aquisição De Materiais Descartáveis E Utensílios
Valor: R\$ 1.017,00 (HUM MIL E DESESSETE REAIS).

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 2.01.29.17.122.0007; Atividade: 2162; Sub Ação 001; Tarefa: 012; Fonte de Recurso: 0100000000; Elemento de Despesa: 3390300000.

Vigência: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no DOM.

Fundamento Legal: O presente Contrato será regido pelo disposto na Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02; Decretos Federais nºs 5.450/05, 7.892/13, e 8.538/15; Lei Municipal nº 9.209-A/16; Decretos Municipais nºs 47.429/05, 48.804A/05, 49.191/05, 75.004/13 e 80.456/14 e demais legislações aplicáveis ao assunto.

Assinaturas: Luciana Sales Correa Vasconcelos (Contratante)
Ana Mary De Melo Pimentel (Contratada)

Data: 23/03/2018.

GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM - GMB

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Para efeito de cumprimento legal contido no artigo 5º, inciso III da Instrução normativa nº 04 de 04/09/2003, do Tribunal de Contas do Município de Belém – TCM, e da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, e alterações posteriores; Parecer Jurídico exarado pelo NSJ/GMB nº 103/2018 e com a manifestação de conformidade da Unidade de Supervisão Setorial do Sistema de Controle Interno nº 071/2018-USSCI/GMB, AUTORIZO o REAJUSTE DE PREÇOS, a SUPRESSÃO e a PRORROGAÇÃO de vigência do Contrato nº 010/2017 a contar de 25 de março de 2018 a 24 de março de 2019, por meio do 1º Termo Aditivo firmado entre a GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM e empresa NORTE LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ/MF nº 08.949.785/0001-55.

Belém, 21 de março de 2018.

ALMIR AUGUSTO FERREIRA DA SILVA
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017/GMB

CONTRATO ORIGINAL: CONTRATO Nº 010/2017/GMB
OBJETO CONTRATO ORIGINAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA DESLOCAMENTO DOS SERVIDORES NA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM - GMB

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 98.712,00(NOVENTA E OITO MIL SETECENTOS E DOZE REAIS)

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2016/CPL/PMSL, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2016/CPL/PMSL.

OBJETO DO ADITIVO: SUPRESSÃO DE 16,667%, REAJUSTE DE PREÇOS DE 1,813% E PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 010/2017.

VIGENCIA DO ADITIVO: DE 25/03/2018 A 24/03/2019
VALOR DO ADITIVO R\$ 83.751,00 (OITENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS)

ORDENADOR DE DESPESA: ALMIR AUGUSTO FERREIRA DA SILVA - INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

CONTRATO Nº 004/2018-SEFIN

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E A EMPRESA P.N.S. SEABRA - ME.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BELÉM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN, daqui por diante denominada CONTRATANTE, com sede nesta cidade na Trav. 14 de Abril, 1635, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.055.025/0001-06, por intermédio de seu Secretário, JOSÉ BATISTA CAPELONI JÚNIOR, brasileiro, portador do RG nº RG nº 2756796 3V IIPC PA e do CPF/MF nº 159.076.002-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa P.N.S. SEABRA - ME, estabelecida à Trav. Mauriti, nº 620 - B, Bairro Pedreira, Belém/PA, CEP: 66.083-240, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.180.058/0001-15, neste ato representada por PEDRO NILO SANTOS